



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMNTO URBANO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E VALAS DE DRENAGEM, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Mauricio Humberto Fornari Moromizato**, e de outro lado, a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMNTO URBANO**, representada pelo Sr. **Luiz Fernando Ventura da Silva**, devidamente qualificado no contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/5654/13**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1 – O valor do presente termo será de **R\$ 458.889,55** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais, e cinquenta e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 - O prazo que se trata a cláusula quinta do termo original fica prorrogado por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 21/07/2016 e findando-se em **21/10/2016**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – A despesa decorrente deste termo correrá por conta de recursos orçamento corrente, na classificação abaixo:

07.01.15.452.0017.2.001.339039.01.110000 Reserva 750/2016

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

21 JUL 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LUIS FERNANDO VENTURA DA SILVA

TESTEMUNHAS José Carlos Vital
Engº Civil

1ª

2ª